



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 013/2026 – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, convocada por meio do Ofício nº 109/2026/FAPES. Presentes, pelo Conselho de Administração, os conselheiros titulares Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli, Marcos Antônio Baccan e Noêmia de Almeida. Pelo Conselho Fiscal, os conselheiros titulares Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes e Elvis da Silva. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Felipetto. Justificou a ausência: Marinês Bettega. Presente também a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa e o Diretor Técnico Legislativo Afonso Simch. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da pauta. A Ordem do Dia compreendeu: **1)** Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006; **2)** Alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, a serem homologadas mediante alteração do Decreto nº 901/2020; e **3)** Alterações do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, a serem homologadas mediante alteração do Decreto nº 958/2020. Após a leitura da pauta, concedeu a palavra à Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início à apresentação pelo item **1) Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006**. A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou a minuta de Projeto de Lei destinada a alterar dispositivos da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência. Explicou que a proposta contempla, entre outros pontos, a realização do censo previdenciário em intervalos não superiores a cinco anos e da prova de vida anual dos aposentados e pensionistas; o aperfeiçoamento dos requisitos de formação dos integrantes do Conselho de Administração; a realização de avaliação do aposentado por invalidez permanente pela Junta Médica Oficial do Município, em prazo máximo de três anos, com hipóteses de dispensa das avaliações periódicas quando reconhecida, em laudo fundamentado, incapacidade irreversível ou irrecuperável, sem prejuízo de revisão motivada diante de indícios concretos de fraude ou erro; o esclarecimento de que, para fins da duração da pensão por morte, as dezoito contribuições mensais deverão ser vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo; e a adequação do art. 63 à periodicidade e às hipóteses de dispensa previstas no § 5º do art. 30 da Lei nº 1.929/2006. Após os esclarecimentos e a discussão pelos conselheiros, a minuta foi submetida à apreciação. O Conselho Fiscal, no âmbito de suas competências, analisou a minuta e registrou manifestação favorável à proposta, ficando sua manifestação consignada na presente ata. Na sequência, o Conselho de Administração apreciou e aprovou a proposta para posterior encaminhamento ao Poder Executivo, a quem caberá a análise e as providências necessárias à remessa do Projeto de Lei ao Poder Legislativo, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 040/2026 – CA/TOLEDOPREV**. **2) Alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV**. A Diretora-Executiva apresentou a proposta de atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV e a correspondente minuta de Decreto destinada a alterar o Decreto nº 901/2020 e homologar as alterações regimentais. Registrou-se que a matéria já havia sido previamente analisada pelo Comitê de Investimentos em Reunião Extraordinária realizada em 23 de setembro de 2026, conforme Ata nº 027/2026, ocasião em que as alterações propostas foram aprovadas em sua integralidade, por unanimidade dos cinco membros que compõem o Comitê. Foram destacados aos conselheiros os principais ajustes: manutenção da composição do Comitê com cinco

membros; definição da quinta vaga para membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, representante do Executivo Municipal ou dos segurados, a ser eleito pelos seus pares em reunião conjunta dos Conselhos; observância dos requisitos de vínculo funcional, habilitação e certificação; impedimento de candidatura à quinta vaga do conselheiro responsável pela Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos; presidência das reuniões pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV; atualização das competências à Resolução CMN nº 5.272/2025, à regulamentação do Ministério da Previdência Social e à Política de Investimentos; reuniões ordinárias a cada quinze dias; e regra de deliberação mediante voto favorável da maioria absoluta dos seus membros. Também foi apresentada a regra de transição segundo a qual o membro atualmente designado para a quinta vaga permanecerá no Comitê até a posse do novo membro eleito, ficando impedido de candidatar-se em razão de sua posterior designação para a Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos, sem prejuízo de sua permanência como membro do Conselho de Administração. Após a apresentação e os esclarecimentos, o Conselho Fiscal registrou ciência e manifestação favorável às alterações. Na sequência, o Conselho de Administração, considerando a aprovação prévia do Comitê de Investimentos, apreciou e aprovou as alterações propostas ao Regimento Interno do Comitê de Investimentos e deliberou pelo encaminhamento da minuta ao Poder Executivo para alteração do Decreto nº 901/2020 e homologação das alterações regimentais, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 041/2026 – CA/TOLEDOPREV**. 3) **Alterações do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV**. Na sequência, foi apresentada a proposta de atualização do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, acompanhada da minuta de Decreto destinada à homologação das alterações. Foram expostos os principais ajustes, compreendendo: disciplina complementar dos requisitos de ingresso e permanência nas funções de conselheiro; explicitação do caráter estratégico e deliberativo do Conselho de Administração, sem prática de atos de execução atribuídos à unidade gestora; elaboração, aprovação e publicação de plano de trabalho anual e relatório anual de atividades; reforço da independência técnica e da autonomia funcional do Conselho Fiscal, com previsão de plano de trabalho anual, exame da prestação de contas e acesso direto às informações necessárias à fiscalização; definição de mandato de quatro anos para presidente e secretário, admitida uma recondução, ficando o exercício dessas funções condicionado à permanência do eleito como integrante do respectivo Conselho; determinação de que as presidências dos Conselhos de Administração e Fiscal sejam exercidas por representantes de segmentos distintos, cabendo uma a representante do Poder Executivo e a outra a representante dos segurados, ativo ou aposentado; realização das eleições pelos respectivos colegiados, mediante deliberações autônomas e registros em atas próprias, com preservação da representação em caso de vacância; e regra de transição para que, na primeira eleição para a presidência do Conselho Fiscal após a publicação das alterações, seja eleito representante dos segurados, ativo ou aposentado, preservados os mandatos dos conselheiros regularmente constituídos. Após a análise e os esclarecimentos, as alterações regimentais foram submetidas à deliberação dos respectivos colegiados. O Conselho Fiscal aprovou, no âmbito de suas competências, as alterações propostas, ficando sua deliberação formalmente registrada na presente ata. O Conselho de Administração, igualmente, apreciou e aprovou as alterações e deliberou pelo posterior encaminhamento ao Poder Executivo para homologação mediante edição do respectivo Decreto, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 042/2026 – CA/TOLEDOPREV**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião. Eu, Isiane Irene Barzotto, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filipetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 25/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 25/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 25/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/09/2026, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259952** e o código CRC **3CF77F88**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>